

POLÍTICA AMBIENTAL

ROADRUNNER ENGENHARIA

A **ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA**, com sede a sede à Rodovia Geraldo Scavone, 2080, Jardim Califórnia, Jacareí, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.120.489/0001-96, por meio de seus representantes legais, reconhece a importância de adotar práticas responsáveis e sustentáveis em suas operações para contribuir com a preservação ambiental e o bem-estar das futuras gerações. Nosso compromisso com a sustentabilidade reflete-se em nossa atuação diária, onde buscamos continuamente reduzir os impactos ambientais de nossas atividades, respeitar as leis ambientais e promover a conscientização de nossos colaboradores, fornecedores e clientes sobre a importância da conservação ambiental.

Esta Política Ambiental visa estabelecer diretrizes claras para a gestão dos recursos naturais e dos impactos ambientais, garantindo o cumprimento da legislação vigente e a implementação de boas práticas ambientais, alinhadas aos princípios de sustentabilidade.

1. OBJETIVO

O objetivo desta política é orientar e comprometer a ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA a:

- Cumprir a legislação ambiental brasileira e as normativas internacionais, incluindo as diretrizes do desenvolvimento sustentável;
- Reduzir os impactos ambientais de nossas atividades, adotando medidas que promovam a eficiência no uso dos recursos naturais e na gestão de resíduos;
- Monitorar e avaliar constantemente os impactos ambientais e implementar melhorias contínuas.

2. PRINCÍPIOS DE SUSTENTABILIDADE

A ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA adota os seguintes princípios para a implementação de práticas sustentáveis em suas operações:

- **Prevenção e Redução de Impactos Ambientais:** Identificar, avaliar e reduzir os impactos ambientais de nossas atividades e serviços.
- **Eficiência no Uso de Recursos:** Utilizar de forma eficiente os recursos naturais, minimizando o consumo de água, energia e insumos, sempre que possível, e promovendo a reutilização e a reciclagem de materiais.
- **Gestão de Resíduos:** Garantir o correto descarte, reciclagem e tratamento dos resíduos gerados nas operações, priorizando a redução de resíduos e o aumento das taxas de

reciclagem.

- **Educação e Conscientização Ambiental:** Promover a conscientização ambiental entre os colaboradores, parceiros e clientes, incentivando práticas que favoreçam a preservação ambiental.
- **Responsabilidade Social e Ambiental:** Incorporar práticas de responsabilidade social e ambiental em todas as etapas de nossas operações, respeitando as comunidades em que atuamos e promovendo o bem-estar coletivo.

3. LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE MEIO AMBIENTE

A ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA compromete-se a cumprir a legislação ambiental brasileira, especialmente as seguintes normas e princípios:

- **Constituição Federal de 1988:** Artigo 225, que assegura o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida e impondo ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as gerações futuras.
- **Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente):** Estabelece os princípios, objetivos e instrumentos para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, incluindo a avaliação de impacto ambiental.
- **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos):** Regula o gerenciamento de resíduos sólidos no Brasil, promovendo a responsabilidade compartilhada entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade, e incentivando a redução, reutilização e reciclagem de resíduos.
- **Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais):** Define infrações e crimes contra o meio ambiente e estabelece penalidades para as empresas que descumprirem as normas ambientais.
- **Resolução CONAMA nº 01/1986:** Estabelece diretrizes para a implementação da avaliação de impacto ambiental, um requisito essencial para atividades que possam causar danos ambientais significativos.
- **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011):** Garantindo transparência nas informações ambientais, permitindo o acesso público a informações sobre a gestão ambiental da empresa.

4. SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL (SGA)

A ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA implementará e manterá um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) adequado à sua natureza de prestação de serviços, com base nas seguintes ações:

- **Planejamento Ambiental:** Definir metas e objetivos ambientais claros, estabelecendo um plano de ação para a redução dos impactos ambientais e o cumprimento das exigências legais.
- **Identificação e Análise de Impactos Ambientais:** Realizar uma análise de todos os impactos ambientais gerados pelas atividades da empresa, com foco na minimização dos efeitos negativos e na otimização dos processos.
- **Controle e Monitoramento:** Estabelecer indicadores para monitorar o desempenho ambiental, com revisões periódicas para identificar oportunidades de melhoria e garantir o cumprimento da legislação e dos objetivos ambientais.
- **Treinamento e Capacitação:** Promover a capacitação contínua de nossos colaboradores, fornecendo informações sobre as melhores práticas ambientais, os impactos de nossas atividades e as exigências legais.

5. GESTÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA adota um processo contínuo de análise dos impactos ambientais causados por suas atividades e implementa ações para mitigar e minimizar esses impactos. As principais áreas de foco incluem:

- **Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):** Monitorar as emissões de carbono e buscar alternativas para reduzir as emissões por meio de eficiência energética, uso de fontes renováveis e compensações de carbono.
- **Consumo de Água e Energia:** Estabelecer metas para a redução do consumo de água e energia, implementando práticas de eficiência e promovendo o uso racional desses recursos.
- **Gestão de Resíduos:** Implementar práticas de segregação, coleta seletiva, e promover a reciclagem, a reutilização e a redução de resíduos. A empresa também se compromete a realizar o descarte adequado dos resíduos, em conformidade com a legislação.

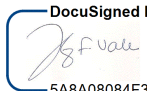
6. RESPONSABILIDADE E CUMPRIMENTO

A responsabilidade pelo cumprimento desta Política Ambiental é de todos os colaboradores, com especial foco nas áreas de operações, sustentabilidade, compras e gestão de resíduos. A liderança da ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA garantirá o suporte necessário para implementar e manter as práticas ambientais, assegurando o alinhamento com a legislação e os objetivos de sustentabilidade.

8. COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

A ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA se compromete a manter canais de comunicação transparentes com seus stakeholders, garantindo a divulgação de informações relevantes sobre sua atuação ambiental, incluindo relatórios de desempenho, auditorias ambientais e o progresso nas metas estabelecidas, e tem um compromisso contínuo com a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável. Esta Política Ambiental reflete nossa responsabilidade com a sociedade e com o meio ambiente, e nossa disposição em adotar práticas que minimizem os impactos ambientais de nossas operações, respeitando a legislação brasileira e os princípios da sustentabilidade.

Jacareí, 01/08/2025.

DocuSigned by:

5A8A08084F35442...

Thiago Felipe Vale

Sócio/Administrador

ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA